



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso - PR, 21 de Março de 2016.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR

Prezados Senhores:

É sabido que no ano de 2015 foi adquirido por esta Municipalidade um veículo novo através do Pregão Presencial nº 056/2015, da marca **MERCEDES BENZ**; através de uma licitação, em que a empresa **UMUARAMA DIESEL LTDA**, foi a vencedora do certame.

Ocorre que como é de praxe todo equipamento ou veículo novo, vir com a garantia de fábrica, e nestas garantias as revisões dos veículos devem ser realizadas em uma agência autorizada da **MERCEDES BENZ**.

Sabemos que é preciso realizar estas revisões nas datas corretas, ou o dono do veículo perde a garantia do mesmo, ficando assim no prejuízo.

Sabemos também que estas revisões são realizadas pelas KM rodadas, e que nossos carros andam muito devido às constantes viagens que tem que fazer aos Municípios vizinhos Umarama, Cascavel e Curitiba.

Assim, mediante a necessidade, vimos por meio deste, solicitar que seja realizado um processo de dispensa de licitação, visto a urgência da Contratação da empresa **UMUARAMA DIESEL LTDA**, para fornecimento de peças a serem utilizados na revisão do seguinte veículo: **VAN 415 CDI**, placa: **BAB-8839**, da marca **MERCEDES BENZ**.

Solicitamos que esta contratação seja efetuada em caráter de urgência, dispensando a licitação.

A relação das peças a serem trocadas estão em anexo com a documentação da empresa.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

MARCOS DE PAULA FARIA
Secretario de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



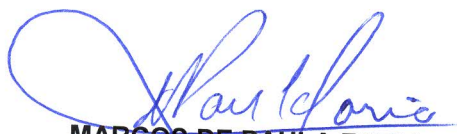
DA.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para Contratação da empresa UMUARAMA DIESEL LTDA, para fornecimento de peças a serem utilizados na revisão do seguinte veículo: VAN 415 CDI, placa: BAB-8839, da marca MERCEDES BENZ, num valor aproximado de R\$ 792,86 (Setecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos), no qual solicitamos a reserva de dotação para este valor.

Alto Paraíso - PR., 21 de Março de 2016.


MARCOS DE PAULA FARIA
Secretaria de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: Contratação da empresa UMUARAMA DIESEL LTDA, para fornecimento de peças a serem utilizados na revisão do seguinte veículo: VAN 415 CDI, placa: BAB-8839, da marca MERCEDES BENZ, num valor aproximado de R\$ 792,86 (Setecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos), no qual já realizamos a reserva de dotação para este valor.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2523	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	356
2524	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	357

Alto Paraíso - PR., 21 de Março de 2016.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso - PR., 21 de Março de 2016.

Exma. Sra.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

DD. Prefeita Municipal de Alto Paraíso

NESTA

Senhora Prefeita,

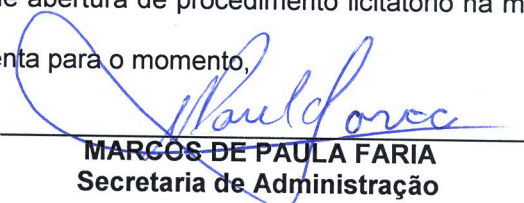
Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para Contratação da empresa UMUARAMA DIESEL LTDA, para fornecimento de peças a serem utilizados na revisão do seguinte veículo: VAN 415 CDI, placa: BAB-8839, da marca MERCEDES BENZ, num valor aproximado de R\$ 792,86 (Setecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos), no qual o contador já realizou a reserva de dotação para este valor.

Para cobertura das despesas com a presente, será utilizada dotação:

2523	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	356
2524	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	357

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Sendo só o que se apresenta para o momento,


MARCOS DE PAULA FARIA
Secretaria de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 21/03/2016.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PORTARIA N.º 003/2016

DATA: 18/01/2016

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Altera membros da comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2016.

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Alterar os membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2016, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente: Valdemir Ribeiro Sparapan

Secretario: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva

Membros: Jair Lopes

Izabel Ramos

Marilda Rosa do Nascimento da Silva

desta data.

2º) Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir

3º) Fica revogada a Portaria 005/2015.

4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

19 01 2016
10574



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2016

Processo n.º 021/2016

OBJETO: Contratação da empresa UMUARAMA DIESEL LTDA, para fornecimento de peças a serem utilizados na revisão do seguinte veículo: VAN 415 CDI, placa: BAB-8839, da marca MERCEDES BENZ.

JUSTIFICATIVA

Considerando que este veículo foi adquirido no ano de 2015, através de recursos do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS, no qual da marca MERCEDES BENZ;

Considerando que é de praxi todo veículo zero km, realizar revisões na própria concessionária a fim de não perder a garantia;

Considerando que estas revisões fazem parte do procedimento de garantia do veículo;

Considerando que este processo será realizado para a Revisão de 20 Mil Km que fazem parte do procedimento de garantia do veículo;

Trata o presente, do processo de dispensa legal de licitação para a Contratação da empresa UMUARAMA DIESEL LTDA, para fornecimento de peças a serem utilizados na revisão do seguinte veículo: VAN 415 CDI, placa: BAB-8839, da marca MERCEDES BENZ.

Este processo de dispensa de licitação está pautada no artigo 24, XVII, da Lei 8.666/93, considerando que esta contratação é de extrema necessidade e urgência, a fim de não perder a garantia dos veículos, então vejamos:

"Art. 24, XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

Baseado na cotação de preços em anexos, da empresa: UMUARAMA DIESEL LTDA, e constatado neste caso que não tem como outra empresa exercer o serviços, por se tratar de uma garantia de fabrica, onde o preço proposto está de acordo com praticado no mercado, totalizando um valor de R\$ 792,86 (Setecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



São essas as nossas justificativas para, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, dispensar a licitação, submetendo o presente à apreciação da Consultoria Jurídica para análise e posterior emissão de parecer.

Alto Paraíso - PR, 21 de Março de 2016.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Secretario

Jair Lopes
Membro

Marilda Rosa Nascimento da Silva
Membro

Izabel Ramos
Membro



UMUARAMA DIESEL LTDA
RUA MANOEL RAMIRES, 5660 PARQUE INDUSTRIAL I
UMUARAMA - PR
CNPJ: 81.833.527/0001-07
Inscrição Estad.: 822.021.8830

Telefone : (044) 36218787
CEP : 87507011
E-Mail :

BAB-8839



Mercedes-Benz

ORÇAMENTO N° 4.630

18/03/2016 14:06:30
CIN - SERVICOS CLIENTES MBB NACIONAIS

4630

***** OR ABERTO *****

Última Passagem: 4.330 18/03/2016

Data Entrada : 18/03/2016
Data Prevista :

Hora Entrada : 11:48
Hora Prevista :

Dados do cliente para faturamento

Nome : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO
Contato : MOACIR - 8403.0559
Endereço : AV.AUGUSTO JOSE DE SOUZA, 1986 CENTRO
Município : ALTO PARAISO - PR
CNPJ/CPF : 09251282000174
Insc Est : ISENT0
Limite Cred. Dispo : 0
Data Limite Cred. : 30/12/1899

(9251282000) CEP : 87528000
Fone : (0044) 36641320

Insc Municipa:

Dados do proprietário

Nome : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO
Fone : (44) 36641320
Endereço : AV.AUGUSTO JOSE DE SOUZA, 1986 CENTRO
Município : ALTO PARAISO - PR
CGC/CPF : 09251282000174
Insc Est : ISENT0

(9251282000) CEP : 87528000

Insc Municipa:

Dados do veículo

Chassi : 8AC906633GE107641
Placa : FMSAP
Motor : 651955W0045569
Combustível : 0 / 4
Dt Venda Concessão : 03/11/2015
Dt Entrega Prevista :
Cor Veículo : BRANCO

Marca : MERCEDES BENZ
Modelo : SPRINTER 415 15+1
Ano : 2015
Km : 20.000
Cód. Renavam : 412272
Data Entrada : 18/03/2016

Dt Vd Fab : 26/10/2015

Representante : YURI GUSTAVO ARIOSI
Cons.Técnico :
Informações Adicionais:

: N

UMUARAMA DIESEL LTDA

Dados dos itens

Seq. QtdeN° Item / Mão-de-Obra

Denominação

PEÇAS

1,00 1,00 A6511800109
2,00 1,00 A6510902952
3,00 12,00 A0009899701

ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO
CJ FILTRO DE COMBUSTIVEL
COMPLETO
OLEO SINTET.MOTOR5W30
MB229.51 DB6615.51

Vl Total %IPI Valor IPI

127,15 0,00 R\$ 0,00
399,17 0,00 R\$ 0,00
606,36 0,00 R\$ 0,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Resumo dos valores

Cond de Pagamento:

1 - A VISTA

Vencimento:

Peças

MBB

1.132,68

Total de Descontos :

Total :

339,82

792,86

SUBTOTAL (Valor Bruto) :

1.132,68

Despesas Financeiras :

Total de Desconto :

0.00

Total de IPI :

339,82

Total Seguro :

0,00

Impostos Retidos :

0.00

TOTAL GERAL :

0,00

792.86

O PRESENTE ORÇAMENTO É ESTIMADO E VÁLIDO POR 5 (CINCO) DIAS, PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES NO DECORRER DA DESMONTAGEM DO VEÍCULO. GARANTIA DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇOS DE 3 MESES LEGAIS PELA LEI DO CONSUMIDOR + 9 MESES. GARANTIA DE PEÇAS OUTRAS FONTES E SERVIÇOS DE 3 MESES LEGAIS PELA LEI DO CONSUMIDOR. PEÇAS TRAZIDAS PELO CLIENTE SEM GARANTIA NENHUMA. ORÇAMENTO NÃO CONTEMPLA SERVIÇOS DE TERCEIROS TAIS COMO RETIFICA, SERVIÇOS DE TORNO ETC.

UMUARAMA DIESEL LTDA

De Acordx:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO

Fim de Relatório



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UMUARAMA DIESEL LTDA
CNPJ: 81.833.527/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 21:37:47 do dia 06/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2016.

Código de controle da certidão: **B8BC.1A3D.A535.4E7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.833.527/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1970
NOME EMPRESARIAL UMUARAMA DIESEL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UMUARAMA DIESEL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MANOEL RAMIRES		NÚMERO 5660	COMPLEMENTO
CEP 87.507-011	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@SPERANDIOSA.COM.BR		TELEFONE (44) 3621-8787 / (44) 3621-8753	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/03/2016 às 11:21:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

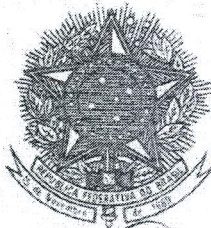
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.

SERVENTUÁRIA TITULAR

DINORAH SEIFERT - CPF 257.475.099-34



ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN

LUCIMARA PEREIRA PANISSA FABICHEO

MICHEL ELIAS DE AZEVEDO OLIVEIRA

RONIE VON DO NASCIMENTO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

UMUARAMA DIESEL LTDA.

CNPJ 81.833.527/0001-07, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 17 de Março de 2016, 15:58:35

RONIE VON DO NASCIMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA - DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56



ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.: 1657

ÁREA: 5.000,00 M²

INÍCIO DE ATIVIDADE: 01/02/1970

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME PROTOCOLO N.º 1425 DE 05/03/1997 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL:
UMUARAMA DIESEL LTDA

NOME FANTASIA:
UMUARAMA DIESEL

CNPJ/CPF: 81.833.527/0001-07

ALVARÁ N.º: 3912

ISSQN N.º: 1401

ENDEREÇO: RUA - MANOEL RAMIRES, 5660 CEP.: 87507-011
BAIRRO: Parque Industrial I COMPLEMENTO:

CNAE

4511104 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6462000 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS
2212900 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

OBSERVAÇÃO:

ESTA LICENÇA É VÁLIDA POR TEMPO INDETERMINADO, FICANDO SUJEITA AO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS POSTERIORES.

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 72 E 73 DA LEI COMPLEMENTAR 380/2014 - CTM.

ZONEAMENTO:

DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/06/2015

VALDAIR A. BAGGIO
DIRETOR DE ARRECADAÇÃO
CPF/MF 787.056.229-72

1.º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"

Bel. Antonio de
Tabellão

Nelza Faria de
Escrevente

UMUARAMA - PARANÁ



1.º TABELIONATO DE NOTAS
UMUARAMA - PR - Epne: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Este e dou fe, que a presente fotocópia é reprodução
do documento original que me foi apresentado.

16 MAR. 2016

Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabellão
Nelza Faria de Araujo
Denise Aparecida Mestrier
Nadia Rogéria Francisco Occhi
Bel. Pamela Stori } Escreventes



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 3837 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **UMUARAMA DIESEL LTDA**, CPF/CNPJ n° **81.833.527/0001-07**, para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **UMUARAMA DIESEL LTDA**, CPF/CNPJ n° **81.833.527/0001-07**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 092133658563478

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 26/05/2016

FUNCIÓNÁRIO:WEB

Umuarama, 26 de fevereiro de 2016



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014154776-70

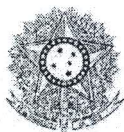
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.833.527/0001-07
Nome: **UMUARAMA DIESEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UMUARAMA DIESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.833.527/0001-07
Certidão nº: 25922192/2016
Expedição: 15/03/2016, às 15:36:20
Validade: 10/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UMUARAMA DIESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.833.527/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81833527/0001-07
Razão Social: UMUARAMA DIESEL LTDA
Nome Fantasia: UMUARAMA DIESEL LTDA
Endereço: ROD PR 323 KM 158 SN / INDUSTRIAL / UMUARAMA / PR / 87507-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2016 a 02/04/2016

Certificação Número: 2016030408404586551671

Informação obtida em 18/03/2016, às 15:14:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

UMUARAMA DIESEL LTDA.

CNPJ nº 81.833.527/0001-07

NIRE Nº 4120676398-4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 006



1 - Alcides Sperandio Participações Ltda, sociedade empresária limitada, situada na cidade de Chapecó - SC, na Rua São Pedro "E", Bairro Parque das Palmeiras, CEP 89803-401, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. 42204613030 em 06/01/2011 e inscrita no CNPJ nº 13.079.952/0001-94, neste ato, representado pelos seus Diretores o Sr. Antonio Mario Sperandio, Maria Auxiliadora Sperandio e o Sr. Valdir Luiz Sperandio, ambos, abaixo qualificados;

2 - Antonio Mario Sperandio, brasileiro, nascido em 13/10/1958, natural de Chapecó-SC, separado judicialmente, administrador de empresas, domiciliado e residente à Rua TV Julio Cesar, 120D, apto. 901, Cep:89801-134, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº. 295.427.749-15, e da Carteira de Identidade nº. 505.765, expedida pela SSP/SC em 11/07/2008;

3 - Maria Auxiliadora Sperandio, brasileira, nascida em 23/02/1961, natural de Chapecó-SC, separada judicialmente, médica, domiciliada e residente à Av. Getúlio Vargas, n.º 597-S, apto. 101, Cep: 89812-000, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portadora do CPF nº. 548.352.089-00, e da Carteira de Identidade nº. 945.561, expedida pela SSP/SC em 22/10/2008;

4 - Valdir Luiz Sperandio, brasileiro, nascido em 02/06/1965, natural de Chapecó-SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, domiciliado e residente à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº.839-O, Bairro Jardim Itália, Cep: 89802-075, em Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº. 558.139.929-87, e da Carteira de Identidade nº. 1.611.457- 4, expedida pela SSP/SC em 11/04/2001.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **UMUARAMA DIESEL LTDA.**, constituída e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120676398-4, em 01/06/1978, inscrita no CNPJ: 81.833.527/0001-07, estabelecida na Rodovia PR 323 - KM 305, Bairro Parque Industrial, Cep: 87507-013, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, **resolvem** de pleno e comum acordo **alterar** e **consolidar** o Contrato Social, fazendo-o mediante as cláusulas e as condições abaixo dispostas:

Cláusula Primeira - Fica aprovada pelos sócios a alteração de endereço da Sociedade para a Rua Manoel Ramires, nº 5660, Bairro Parque Industrial I, Cep: 87507-011, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Com isso a cláusula primeira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Sob a denominação social de **UMUARAMA DIESEL LTDA.**, é constituída uma sociedade limitada que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie e tem sua sede e foro na cidade de Umuarama, Estado do



UMUARAMA DIESEL LTDA.

CNPJ nº 81.833.527/0001-07

NIRE Nº 4120676398-4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 006

Paraná, à Rua Manoel Ramires, nº 5660, Bairro Parque Industrial I, CEP: 87.507-011.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.”

Cláusula Segunda – Em face da alteração os Sócios deliberam **consolidar** o Contrato Social da Sociedade, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

UMUARAMA DIESEL LTDA.

1 - Alcides Sperandio Participações Ltda., sociedade empresária limitada, situada na cidade de Chapecó – SC, na Rua São Pedro “E”, Bairro Parque das Palmeiras, CEP 89803-401, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. 42204613030 em 06/01/2011 e inscrita no CNPJ nº 13.079.952/0001-94, neste ato, representado pelos seus Sócios Administradores o Sr. Antonio Mario Sperandio, Maria Auxiliadora Sperandio e o Sr. Valdir Luiz Sperandio, ambos, abaixo qualificados;

2 - Antonio Mario Sperandio, brasileiro, nascido em 13/10/1958, natural de Chapecó-SC, separado judicialmente, administrador de empresas, domiciliado e residente à Rua TV Julio Cesar, 120D, apto. 901, Cep:89801-134, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº. 295.427.749-15, e da Carteira de Identidade nº. 505.765, expedida pela SSP/SC em 11/07/2008;

3 - Maria Auxiliadora Sperandio, brasileira, nascida em 23/02/1961, natural de Chapecó-SC, separada judicialmente, médica, domiciliada e residente à Av. Getúlio Vargas, n.º 597-S, apto. 101, Cep: 89812-000, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portadora do CPF nº. 548.352.089-00, e da Carteira de Identidade nº. 945.561, expedida pela SSP/SC em 22/10/2008;

4 - Valdir Luiz Sperandio, brasileiro, nascido em 02/06/1965, natural de Chapecó-SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, domiciliado e residente à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 839- O, Bairro Jardim Itália, Cep: 89802-075, em Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº. 558.139.929-87, e da Carteira de Identidade nº. 1.611.457- 4, expedida pela SSP/SC em 11/04/2001.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **UMUARAMA DIESEL LTDA.**, constituída e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120676398-4, em 01/06/1978, inscrita no CNPJ: 81.833.527/0001-07,

UMUARAMA DIESEL LTDA.

CNPJ nº 81.833.527/0001-07

NIRE Nº 4120676398-4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 006

estabelecida na Rua Manoel Ramires, nº 5660, Bairro Parque Industrial I, Cep: 87507-011, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, **resolvem consolidar** o Contrato Social, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob a denominação social de **UMUARAMA DIESEL LTDA.**, é constituída uma sociedade limitada que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie e tem sua sede e foro na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ramires, nº 5660, Bairro Parque Industrial I, CEP: 87.507-011.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social a atividade de:

- a) comércio de veículos, peças e acessórios, a prestação de serviços mecânica e consertos e serviços de assistência técnica;
- b) serviços de recauchutagem;
- c) importação e exportação de veículos automotores, peças, motores, acessórios;
- d) Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e
- e) Participação no Capital de outras empresas como acionistas ou sócias quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as atividades em 20 de fevereiro de 1970, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá fazer parte ou ter participação em outras sociedades, congêneres ou não, compete aos sócios decidir a respeito.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), divididos em 195.000 (cento e noventa e cinco mil quotas) de valor nominal unitário R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Qt. Quotas	Valor em R\$
Alcides Sperandio Participações Ltda.	194.997	194.997,00
Antonio Mario Sperandio	1	1,00
Valdir Luiz Sperandio	1	1,00
Maria Auxiliadora Sperandio	1	1,00
Total	195.000	195.000,00

UMUARAMA DIESEL LTDA.

CNPJ nº 81.833.527/0001-07

NIRE Nº 4120676398-4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 006



Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizada, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ANTONIO MARIO SPERANDIO, MARIA AUXILIADORA SPERANDIO e VALDIR LUIZ SPERANDIO**, que terão todos os poderes necessários para representar a sociedade em juízo ou fora dele para a prática de todos os atos necessários à condução dos negócios sociais, em conjunto ou isoladamente, independente de ordem ou designação, bem como constituir procuradores em nome da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Serão necessárias as assinaturas que representem, no mínimo cinquenta por cento do capital social para os atos que importarem em alienar, permutar, adquirir ou onerar, constituir hipoteca, penhor mercantil ou industrial, concessão de fianças, aval ou outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Segundo: A administração poderá nomear procuradores, outorgando-lhes expressamente os poderes por procuração por tempo determinado. O uso da firma será feito pelo sócio-administrador, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá admitir administradores não sócios, conforme o artigo 1.061, da Lei nº. 10406/02.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Fica vedada em relação à sociedade, os atos de administrador, aos procuradores e sócios usar o nome da sociedade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados em reunião dos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento ou interdição de quaisquer sócios, ou, ainda, dissolução da sócia quotista pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse deste ou dos sócios remanescentes, o

UMUARAMA DIESEL LTDA.

CNPJ nº 81.833.527/0001-07

NIRE Nº 4120676398-4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 006



de lucros, decidir a distribuição de forma diferenciada da participação no Capital Social, mediante deliberação através de Ata de Reunião de Quotistas.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão determinar o preparo de balanços intermediários a qualquer momento, e proceder a distribuição de lucros com base nos mesmos, em conformidade com a legislação vigente e o parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais, ainda que importem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social, desde que as decisões não contrariem a legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

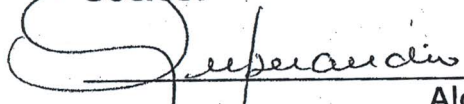
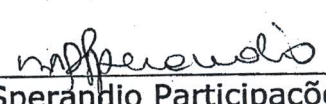
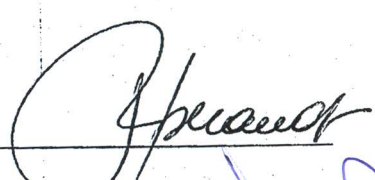
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos não previstos neste Contrato serão regidos pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, e, subsidiariamente pela lei das sociedades por ações.

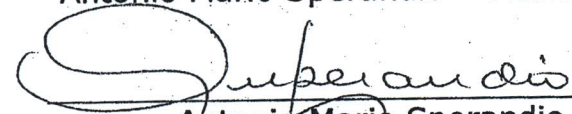
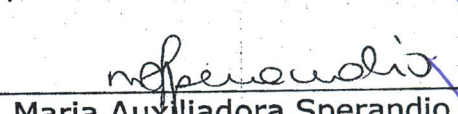
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca cidade de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

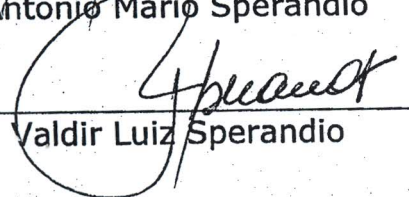
E, por assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Umuarama-PR, 30 de março de 2015.

Sócios:

  
Alcides Sperandio Participações Ltda.
Antonio Mario Sperandio Maria Auxiliadora Sperandio Valdir Luiz Sperandio

 
Antonio Mario Sperandio Maria Auxiliadora Sperandio


Valdir Luiz Sperandio



Umuarama
Uriel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR

[Handwritten signatures]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Fingerprint]

[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.611.457-4 DATA DE EMISSÃO 11/ABR/2001

NOME VALDIR LUIZ SPERANDIO

FILIAÇÃO ALCIDES SPERANDIO
LIGIA LUIZA DA SILVA SPERANDIO

NATURALIDADE CHAPECÓ SC DATA DE NASCIMENTO 02/JUN/1965

DOC ORIGEM C CAS 8886 LV 335 FL 253
CART VARGAS DIAS/CHAPECO SC

CPF 558.139.929/87

CHAPECO SC

ASSINATURA DO DIRETOR Patrícia F. Pereira Winkler
Matr 198.251-6
LEINº 7116 DE 29/08/83

DELEGACIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BCN91066

2º TABELIONATO DE NOTAS - CHAPECÓ/SC

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

11 SET. 2007

Em Test. *[Signature]* Verdade

Nadimar Paulo Vicentini
Escritor de Notarial

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE *[Signature]*

C/C

NASCIMENTO 02.06.65 INSCRIÇÃO AO CPF 558 139 929 87

CONTRIBUINTE

VALDIR LUIZ SPERANDIO

DELEGACIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BCN91067

2º TABELIONATO DE NOTAS - CHAPECÓ/SC

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

11 SET. 2007

Em Test. *[Signature]* Verdade

Nadimar Paulo Vicentini
Escritor de Notarial

[Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

[Handwritten signatures and initials]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 505.765 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/JUL/2008

NOME ANTONIO MARIO SPERANDIO

FILIAÇÃO ALCIDES SPERANDIO
LÍLIA SPERANDIO

NATURALIDADE CHAPECÓ SC DATA DE NASCIMENTO 13/OUT/1958

DOC ORIGEM CERT. CAS. 7900 LV B033 FL. 070
CART. DIAS-CHAPECÓ SC
"COM AVERB. SEP. JUDICIAL"

CPF 295.427.749-15

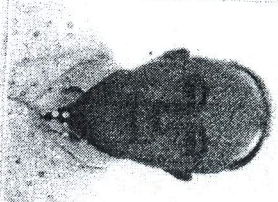
CHAPECÓ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Neusa Gheno
Papiloscopista - IGP/SC
Mat. 356.755-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Sperandio

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

R



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 945.561 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/OUT/2008

NOME MARIA AUXILIADORA SPERANDIO

FILIAÇÃO ALCIDES SPERANDIO LIGIA LUIZA DA SILVA SPERANDIO

NATURALIDADE CHAPECÓ SC DATA DE NASCIMENTO 23/FEV/1961

DOC ORIGINÁRIO CERT. CAS. 11417 LV B-039 FL 022 CART. DIAS-CHAPECÓ SC "COM AVERB. SEP. JUDICIAL"

CPF 548.352.089-00 CHAPECÓ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Neusa Gheno
Papiloscopista - IGP
Mat. 356.734 u

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - LUIZ ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 289-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CHAVE DE REGISTRO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

VALIDO

CGA06112

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 18 de Novembro de 2011.

Em testemunho da verdade.

JUCIMAR JOSE QUADRI - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,17 + Selo: R\$ 1,20 = 3,37
Selo de Autenticidade nº CGA06112

Valido Somente com Selo de Fiscalização

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

M Sperandio

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - LUIZ ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 289-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 18 de Novembro de 2011.

Em testemunho da verdade.

JUCIMAR JOSE QUADRI - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,17 + Selo: R\$ 1,20 = 3,37
Selo de Autenticidade nº CGA06113

Valido Somente com Selo de Fiscalização

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - LUIZ ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 289-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CHAVE DE REGISTRO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

VALIDO

CGA06113

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação Nº 002/2016

Processo Administrativo nº 021/2016

Objeto: Contratação da empresa UMUARAMA DIESEL LTDA, para fornecimento de peças a serem utilizados na revisão do seguinte veículo: VAN 415 CDI, placa: BAB-8839, da marca MERCEDES BENZ.

O processo em análise é aquele referente a dispensa de licitação nº 002/2016 de 21 de Março de 2016.

Junto ao processo encontra-se: comunicação e solicitação da Secretaria de Administração; Solicitação de saldo orçamentário pelo Secretário Administrativo e confirmação de saldo pelo Departamento de Contabilidade; autorização da Chefe do Poder Executivo para contratação da empresa; Justificativa da Comissão Permanente de Licitação; documentos de habilitação e orçamentos da empresa a ser contratada.

Em suma é o que se extrai do encartado.

Passo à manifestação requerida.

O feito iniciou-se com o pedido do Secretário de Administração que justificou o requerimento, tendo em vista que o Município adquiriu por meio do Pregão Presencial nº 056/2015, um veículo da marca MERCEDES BENZ, em que a empresa a ser contratada, UMUARAMA DIESEL LTDA foi a vencedora do certame.

A obrigatoriedade de realizar o procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, a qual permite seja excepcionado o dever de licitar, por meio da licitação dispensada, dispensável e inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, é autorizado pelo Constituinte que a licitação em algumas situações possa deixar de ocorrer, autorizando-se a Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289):

*“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerusclausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.”*

No caso em análise, **verifica-se que há autorização legal para a dispensa**, bem como se mostra indispensável sua ocorrência, pois é inviável a realização de licitação nos moldes tradicionais toda vez que a rodagem dos veículos se aproximarem do prazo de revisão recomendada pela montadora, que é condição para a vigência da garantia.

A empresa a ser contratada é uma das concessionárias autorizadas que detém a exclusividade na região para revender e fazer revisões dos veículos da marca MERCEDES BENZ, sendo indispensável sua contratação, já que se o proprietário do veículo não realizar as revisões recomendadas pela montadora numa concessionária autorizada, perderá a garantia do bem adquirido, estando assim justificada a escolha do fornecedor.

Além disso, a empresa a ser contratada é a mais próxima da região a disponibilizar as peças necessárias e prestar os serviços objeto deste processo licitatório, gerando menor custo de mobilização do veículo, além do





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



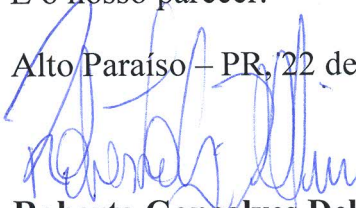
que, no que tange ao custo dos serviços, os preços constantes nos orçamentos estão dentro do padrão, se mostrando assim cumpridos os requisitos legais.

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, sendo compatível com as disposições do art. 24, XVII, e art. 26, parágrafo único, todos da lei 8.666/93, motivo pelo qual poderá a Prefeita Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, adquirir as peças e contratar os referidos serviços.

Por fim, ressalta-se que os pareceres proferidos em processos de dispensa e inexigibilidade de licitação são *facultativos e não vinculantes*, de forma que a autoridade consulente não se vincula ao parecer proferido e seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo, visto sua natureza jurídica de mero *ato de administração consultiva*, conforme jurisprudência pacífica do STF¹.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso – PR, 22 de Março de 2016.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58768

¹ STF - MS 24073 DF, Relator: Carlos Velloso, Data de Julgamento: 06/11/2002, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJ 31-10-2003.

STF - MS 24631 DF, Relator: Min. Joaquim Barbosa, Data de Julgamento: 09/08/2007, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-018 01-02-2008



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DECRETO N.º 1329/2016

DATA: 22 de Março de 2016.

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa n.º 002/2016.

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

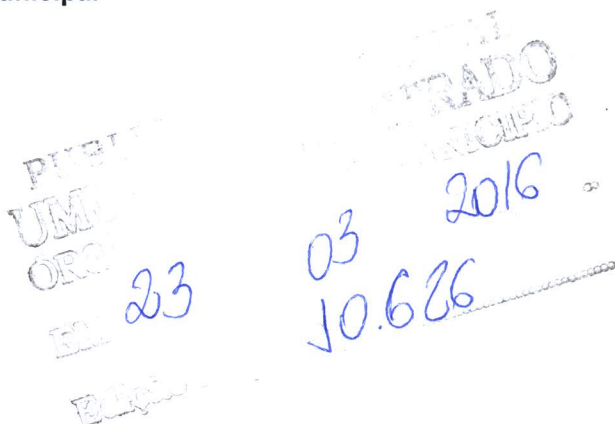
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da Empresa UMUARAMA DIESEL LTDA, o resultado do processo de Dispensa n. 002/2016.

Art. 2º). Fica Homologado o resultado do processo de dispensa n.º 002/2016 em favor da empresa **UMUARAMA DIESEL LTDA**, que tem como objeto a Contratação da empresa UMUARAMA DIESEL LTDA, para fornecimento de peças a serem utilizados na revisão do seguinte veículo: VAN 415 CDI, placa: BAB-8839, da marca MERCEDES BENZ.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 22 dia do mês de Março de 2016.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal



Edición n.º 10.616
Jedek

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

122/2016 - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL COMDEC e de outras

[illegible]

BEIRO NOVA TO
AO ROSSANO
E OPERAÇÕES
ES RODRIGUES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

SECRETARIO DE BARRIO
SECRETARIA DE VULNERABILIDADE E
SECRETARIA DE FUNDAMENTAIS - GRAF
SECRETARIA DE SUPLENTE
SECRETARIA DE ORÇAO REPRESENTATIVO
SECRETARIA DE MAIORIA FACCI SA
SECRETARIA DE INES PALADINI DO VALE
SECRETARIA DE ISMAEL ZANDONA
SECRETARIA DE SINDICATO RURAL DE AITONIA

na próxima terça-feira (27/03), às 20:00 horas em primeira convocação, não havendo quórum na primeira convocação, será às 20:30 horas em segunda convocação - Local - Sede do Amor Exigente na Rua Dom Pedro - Centro - Altônia - Paraná.

ur dos seguintes assuntos do dia :

ação de Contas de 2015 ;

o e Posse da nova Diretoria Biênio – 2016/17;

atos Gerais;

Altônia-Pr., 21 de Março de 2.016.

Claudemir da Silva Caetano

Presidente - Amor Exigente - Altônia - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
SOLICITAÇÃO Nº 059/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015
O(A) SINDICADO(A) DE EMPREGADOS(A) DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA TOINCO, PELA PRESENÇA DE SEU PRESIDENTE, ASSOCIAÇÃO TOINCO TAPAKA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, ASSAINDO ATRIBUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, COM O TÍTULO DE AGENTE DE FEVEREIRO DE 2010, ALTERADA PELO LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013.

RESOLVE:

ART. 1º - PROMOVER O PRAZO DA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINCO, Nº 4.540,181-2 SSP/PR e CPF nº. 003.453.619-36, ocupante do cargo de FÉREIRO DE 2010, PARA O CARGO DE AGENTE DE FEVEREIRO DE 2010, COM O TÍTULO DE AGENTE DE FEVEREIRO DE 2010, ALTERADA PELO LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAU, 21 de maio de 2017.

Presidente Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 Curitiba, 22 de março de 2016.
 Fm 82 - Município de Francisco Alves - Estado do Paraná
 A licitante interessada deverá deixar por escrito na
 divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhamento através do FONE/FAX
 (41)3643-8000.
 Francisco Alves - P. 22 de MARÇO de 2016.
 ALIADO DA GRIPA
 PREGOEIRO
 ALIRIO JOSÉ MISTURA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ,
PORTARIA 077/2016,
SOMILIA: Concede licença para Tratamento de saúde a servidora Maria Inês de Souza Braga Sodero e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Concedo Licença para Tratamento de saúde e assistência médica para de Souza Braga Sotelo, brasileira casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.961.925-1, por 90 dias, com fundamento no artigo 81 do Lei nº 4.338 de 22 de abril de 2010, conforme requerimento protocolado sob nº 0002016 a contar de 14/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data 14/03/2016.

Publique-se. Cumpra-se e arquive-se.

gaoniere do Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis.

EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO

[illegible]

EMPRESA: ARAE ASSOCIADOS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEARA		Folha: 004	
CNPJ: 07.762.388/0001-97		Número 766	
Endereço: Rua Santa Helena, 1000 - CENTRO, TAPEARA/RN		Data: 31/12/2015	
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015		Hores: 10:02:17	
Balanco encerrado em: 31/12/2015			
Demonstração		2015	2014
ATIVO	31.12.2015	31.12.2014	
ATIVO CIRCULANTE	37.228.778,186	37.228.778,186	
CALDA E EQUIVALENTES DE CALDA	34.111,4880	7.604,211	
BANCOS COM CONTAS ABERTAS	34.103,00	0,00	
OUTROS CREDITOS	28.113,6320	2.862,0000	
OUTROS CREDITOS A RECEBER	5.904,540	4.177,3131	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	14,130	0,00	
IMOBILIZADO	14,130	30.188,5120	
IMOBILIZADO	23.828,2120	30.188,5120	
IMOBILIZADO	17.917,3380	17.917,3380	
IMOBILIZADO	6.469,770	6.469,770	
IMOBILIZADO	6.469,770	6.469,770	
IMOBILIZADO	18.537,720	18.537,720	
IMOBILIZADO	21.200,000	21.200,000	
IMOBILIZADO	77.286,640	70.914,330	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESPECIAL Nº 1329/2016
DATA: 22 de Março de 2016.
SUIJUA, Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa n.º 002/2016, a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Mato Grosso, em nome de seus atribuídos legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, ALEI Nº 13.754, de 1996, e
Art. 1.º da Lei Aplicada em favor da Empresa UINUARAUA DIESEL LTDA, o resultado do processo de Dispensa n.º 002/2016.
Art. 2.º Fica Homologado o resultado do processo de dispensa n.º 002/2016 em favor da empresa UINUARAUA DIESEL LTDA, para fornecimento de DIESEL LTDA, que tem como objeto a Contratação de empresa UINUARAUA DIESEL LTDA, para fornecimento de peças a serem utilizadas na revisão do Conjunto de cabeça: VAA 415 CDI, placa: BAB-8839, da marca MERCEDEDES.
Art. 3.º Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação.
Editado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 22 dias do mês de Março de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUJO FARIA
Prelata Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ATIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 0232014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2014, PREGÃO Nº 14/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: FÁBIO PEREIRA DA SILVA - MÚSICA
OBJETO: a) fotografia do prazo de vigência, a 11/03/2017 conforme determina a Lei 8.666/93, Art. 5º, II, sendo todas as demais disposições contratuais anteriormente firmadas
ASSINANTES: Pela Contratante: IVAN REIS DA SILVA, Pela Contratada: FÁBIO PEREIRA DA SILVA.